



ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO

Reforma e revitalização da edificação administrativa do Campo Experimental de Arcos - CEAR da EPAMIG Centro-Oeste.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

O Campo Experimental de Arcos - CEAR faz parte da Unidade Centro-Oeste da EPAMIG e está localizado na cidade de Arcos-MG.

2.2. O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para o serviço de reforma e revitalização da edificação administrativa do Campo Experimental de Arcos - CEAR da EPAMIG Centro-Oeste.

2.3. Justificativa de Quantidade: Atualmente esta estrutura está precisando de revitalização em razão do desgaste e depreciação pela ação natural do tempo. Convivemos com goteiras nos telhados, infiltrações, paredes descascando, reboco caindo e várias tomadas e interruptores não funcionam. As melhorias são necessárias para mantermos o bom funcionamento do administrativo do Campo Experimental de Arcos - CEAR.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE ALVENARIA; Contemplando reforma da edificação administrativa do Campo Experimental de Arcos - CEAR, com fornecimento de material . Memorial Descritivo - Doc. SEI nº 47400604 Planilha Orçamentária - Doc. SEI nº 47402108	00001910	SERVIÇO	01	71.837,97	71.837,97
TOTAL						71.837,97

3.1 Referência de Preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	DOC. Nº: 49793565
Documentos elaborados pelo DVOS usados como referencia de preços. Orçamento Detalhado Atualizado	DOC. Nº: 48834848

4. FONTE DO RECURSO

Próprio

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2.1. Capacidade Operacional: A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado no CREA.

5.1.2.2. Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

Entrega única em até 30 dias contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Em até 30 dias após a emissão da AF.

6.3.2. Vigência do contrato – Terá vigência por 30 (trinta) dias iniciando-se a contagem na data da assinatura da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.3. De execução – 20 (vinte) dias.

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado, com seus trabalhadores devidamente uniformizados, equipados com os EPIs necessários e com placas de aviso para evitar possíveis acidentes para executar a reforma do objeto deste documento. Todas as etapas do serviço deverão estar dentro das especificações informadas neste TR - Termo de Referência e do projeto executivo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório;

12.2. A licitação será realizada:

(X) Por lote. Por se tratar de execução de serviço especializado com fornecimento de material e mão de obra por empreitada global.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CEAR - Campo Experimental de Arcos

Razão Social: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Endereço: Fazenda Experimental de Arcos, Rodovia BR, 354/MG 170 km 08, Zona Rural

Cidade/Estado: Arcos - MG

CEP: 35588-000

CNPJ: 17.138.140/0015-29

Inscrição Estadual: 062.150146.14-50

Gerente Responsável: Albani Dias de Carvalho

Telefone: (37) 99966-8600

E-mail: albani@epamig.br

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

16.1. A visita técnica deverá ser agendada no e-mail albanidias@epamig.br e deverá ocorrer no horário de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 sendo acompanhado pelo representante da EPAMIG, Sr. Albani Dias de Carvalho;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não fornecer condições adequadas ao trabalho dos funcionários do CEAR	Exposição a riscos ocupacionais, criando passivos trabalhistas	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço	Penalização conforme as sanções legais	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor do contrato – Juliana Carvalho Simões - DOC SEI nº 50023133

Fiscal de Contrato - Albani Dias de Carvalho - DOC SEI nº 50023231

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Rodrigo Nunes Soares

Assessor Técnico de Administração

EPAMIG Centro-Oeste

ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
TELEFONE:						
Local: Arcos - MG						Mês de Referência:
						BDI COM DESONERAÇÃO
Nome da Obra: Reforma e revitalização da edificação administrativa - EPAMIG/CEAR						Encargos Sociais: % (HOR)
						Planilha atualizada em
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	BDI (%)
1.1	90777 SINAPI	ACOMPANHAMENTO DE OBRA - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Será medido proporcional ao valor da medição, não sofrerá alteração em caso de aditamento do contrato.	H	12,00		28,35%
1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Será medido proporcional ao valor da medição, não sofrerá alteração em caso de aditamento do contrato.	H	32,00		28,35%
2	SERVIÇOS INICIAIS					
2.1	MOB-DES-020 SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA. Será medido 50% do valor do item após execução da mobilização, no início da obra, e 50% do valor do item no final da obra após a desmobilização.	%	713,81		28,35%
2.2	DEM-TEL-030 SETOP	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA PARA REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO Será medido pela área real executada (m²).	M²	168,58		28,35%
2.3	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 Será medido pela área executada (m²).	M²	111,24		28,35%
3	EXECUÇÃO DE COBERTURA					
3.1	CPU 01	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2	M²			28,35%

		ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (Ref 94441 - SINAPI - Mar/22) Será medido com 20% (m²).		168,58		
3.2	94232 SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019 Será medido por unidade (unidade).	Unidade	2.528,64		28,35%
3.3	94219 SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 Será medido por metro linear executado (m).	M	39,36		28,35%
3.4	100434 SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 Será medido por metro linear executado (m).	M	57,10		28,35%
3.5	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 Será medido por unidade (unidade).	Unidade	57,10		28,35%
3.6	20063 SINAPI	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL Será medido por unidade (unidade).	Unidade	2,00		28,35%
3.7	5086 SINAPI	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5MM) Será medido por metro linear instalado (m).	M	14,00		28,35%
3.8	ED-48489 SETOP	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO Será medido pela área executada (m²).	M²	0,60		28,35%
3.9	CPU 02	CAIXA PARA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M, ENCHIMENTO DE BRITA. (Ref SINAPI - Mar/2022) Será medido por unidade (unidade).	Unidade	2,00		28,35%
3.10	102613 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 Será medido por unidade (unidade).	Unidade	1,00		28,35%
3.11	COB-ENG-025 SETOP	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 15 X 8 CM Será medido por metro linear executado (m).	M	70,00		28,35%
4						
4.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 Será medido pela área executada (m²).	M²	100,22		28,35%
4.2	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 Será medido pela área executada (m²).	M²	100,22		28,35%
5		ACABAMENTOS				
5.1	PIN-LIX-005 SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA Será medido pela área executada (m²).	M²	795,14		28,35%
5.2	87543 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 Será medido pela área executada (m²).	M²	431,71		28,35%
5.3	REV-EMB-005 SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO Será medido pela área executada (m²).	M²	43,17		28,35%
5.4	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Será medido pela área executada (m²).	M²	431,71		28,35%
5.5	PIN-LIX-006 SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA Será medido pela área executada (m²).	M²	100,25		28,35%
5.6	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO Será medido pela área executada (m²).	M²	100,25		28,35%
5.7	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Será medido pela área executada (m²).	M²	100,25		28,35%
5.8	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA. Será medido pela área executada (m²).	M²	363,43		28,35%
6		LIMPEZA				
6.1	TRA-CAÇ-015 SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA Será medido por volume descartado (m³).	M³	19,64		28,35%
6.2	LIM-GER-005 SETOP	LIMPEZA GERAL Será medido pela área executada (m²), considerando a área coberta.	M²	168,58		28,35%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI

Data:

Local:

Responsável

OBRA: Reforma e revitalização da edificação administrativa - EPAMIG/CEAR				BDI COM DESONERAÇÃO	
LOCAL: Arcos - EPAMIG CENTRO-OESTE			BDI:	28,35%	
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI					
PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					2,00%
Fonte: Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário					
Itens	Siglas	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S+G	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro Bruto	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (imposto COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município - entre 2% e 5%)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão 2.622/2013-TCU)	BDI PAD	22,23%	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,35%			
Fórmula para o cálculo de BDI - COM Desoneração					
BDI.DES = $(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-CP-ISS-CRPB))-1$					28,35%
NOTAS:					
1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI convencional, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá ser apresentado à parte, nos moldes deste Anexo.					
2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI convencional com base em fórmula apresentada acima, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.					
3. Os valores propostos levaram em consideração o tipo de obra Construção de Edifícios.					
4. A composição do BDI das empresas comprovadamente optantes pelo Simples Nacional, regime de tributação favorecido e diferenciado, deve prever percentuais dos tributos ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher de acordo com os percentuais previstos na legislação complementar, bem como a composição de encargos sociais não deve incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), de forma que os benefícios tributários conferidos por expressa disposição legal sejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração.					
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.					
ANNA VICTORIA ARMANELLI GONZAGA					
Responsável Técnico CREA nº 213035-D					



Documento assinado eletronicamente por **Albani Dias de Carvalho, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53802079** e o código CRC **E044BEEA**.